PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

DECRETO Nº 454 DE 29 DE SETEMBRO DE 1 962

O cidadão José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado, até o dia 31 de outubro do corrente ano, o prazo para o recolhimento, sem majoração do Imposto Territorial Urbano, Taxa Sanitaria e Limpeza de lote.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 de setembro de 1 962.

José Morales Agudo
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

Josias Alves de Azevedo
Secretário Interino.